EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS(atual EMPRESARIAL) - DO RIO DE JANEIRO - COMARCA DA CAPITAL. .-

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ SELO DE FISCALIZAÇÃO REGISTRAL RDV70577 OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO ENCAMINHADO AO REGISTRO

2003.001.087030-6 07-H 24/07/03 16:25 FLR 62971
S042 (SORT.) 2. OFI, 6. VARA EMPRESARIA 62971

FERNANDO DA CRUZ VIEIRA, brasileiro, Divorciado, Arquiteto, residente e domiciliado, nesta cidade, na Rua Flamboyans nº 09 "Vargem Grande" - Comunidade Beira Rio - Cep nº 22.785-621 - Cart.Id.- CREA nº 2.888-D e CPF nº 092.754.607/87 - vem requerer a V.Exa., "Permissa Maxima Venia", com fulcro nos arts. 759/760 do CPC - seja Declarada, por Sentença, a sua **INSOLVÊNCIA CIVIL,** considerando que não possui meios para solver as suas dívidas passivas, com os seus credores, passando a prestar, abaixo, as seguintes declarações:

1 - PRELIMINARMENTE - DO BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA - nos termos da Lei 1060/50, art. 4º, com a nova redação, na Lei 7510/86 - por não poder, o Requerente, arcar com as Custas Judiciais, em virtude do seu atual estado de INSOLVÊNCIA - e o Advogado, em epígrafe, abre mão dos Honorários Advocatícios, acompanhando o requerido Benefício da JUSTIÇA GRATUITA.

2 - O Requerente esclarece a V.Exa., "Data Venia" que a causa determinante do seu estado de **INSOLVÊNCIA**, foi insucesso nos Processos Cíveis, que lhe foram impigidas condenações elevadas, que se tornaram impagáveis, face aos valores elevados das mesmas - refletindo sobre o seu Patrimônio que respondeu às mencionadas condenações, com as respectivas Penhoras e em seguida a Leilão Judicial - porém, foram insuficientes para cobrir a todos esses credores(Executores);

3 - Os diversos feitos judiciais, a que foi condenado, foram os seguintes:

a - 19ª Vara Cível, comarca da Capital - Proc. nº 92.001.115338-4
Autor: VERA MARIA MONTEIRO BARBOSA, com endereço, nesta cidade, na Rua Rainha Elizabete nº 109 apto. 502 - Copacabana - valor da condenação R$ 326.000,00(trezentos e vinte seis mil reais);

b - 2ª Vara Cível, comarca da Capital - Proc. nº 98.001.192062-1
Autor: Condomínio do Edifício TATIANA, com endereço, nesta cidade, na Rua Sacopã nº 326 - Lagoa - Valor da condenação R$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais);

c - 32ª Vara Cível - comarca da Capital - Proc. nº 95.001.023314-7
Autor: Regina Esther Veiga - com endereço, nesta cidade, na Rua

2003.001.087030-6

6. VARA EMPRESARIAL
COMARCA DA CAPITAL

Valor da condenação R$ 100.000,00(cem mil reais);

d - 31ª Vara Cível - comarca da Capital - Proc. nº 95.001.069838-7
Credor: ANDRE NEHRER DE SOUZA e/Outros - com endereço, nesta cidade, na Rua Sacopã nº 300 - conforme cópia-xerox de LIQUIDAÇAO DE SENTENÇA, em anexo à presente - Valor da Condenação R$ 1.310.432,61(um milhão, trezentos e dez mil, quatrocentos e trinta e dois reais, sessenta e um centavos);

4 - O Patrimônio do Suplicante se resume em direitos aquisitos do apartamento 601, da Rua Sacopã nº 300 - este em construção e que a previsão contratual de entrega das chaves do mesmo, era para 1989 - entretanto, por quebra de Contrato, por parte do Condomínio Vernon, embora, as obras já concluidas, não foram passadas as chaves do referido apartamento, ao Requerente;

5 - O Requerente ainda tentou promover composições com os seus diversos credores, entretanto, sua situação financeira se agravou, com a retração do mercado imobiliário, tornaram inviáveis e impossíveis as composições com os referidos credores;

6 - O Requerente apresenta, como relação nominal de todos os seus credores, os diversos Autores mencionados no item 03(três)acima, com as respectivas importâncias devidas;

7 - O Requerente atribui à presente o valor de R$ 1.887.000,00 - a soma de seus diversos credores.

Nestes termos,
pede deferimento
Rio de Janeiro-RJ, 23 de julho de 2003

HANS LANGER
OAB-RJ 23.047